



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 479 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ **550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)** em favor das Secretarias Municipais, para reforçar dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cobrir despesas relativas à manutenção das ações das secretarias municipais, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONT E	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.03.01.04.129.006.20 26	33.90.39.00	100	DEPTO. ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	170	200.000,00
02.04.01.12.306.0036.216 3	33.90.30.00	100	GESTAO DA ALIMENACAO ESCOLAR	209	10.000,00
02.06.01.10.122.0044.217 2	33.90.39.00	100	GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE	279	5.000,00
02.07.05.13.393.0043.216 2	33.90.39.00	100	GESTAO DA CULTURA/ EVENTOS	478	20.000,00
02.07.05.13.393.0043.216 2	33.90.39.00	100	GESTAO DA CULTURA/ EVENTOS	483	50.000,00
02.10.01.20.601.0008.103 1	33.90.30.00	100	IMPLANT E MANUT DE SIST SIMPL DE ABAST	512	10.000,00
02.10.01.20.601.0008.103 1	33.90.39.00	100	IMPLANT E MANUT DE SIST SIMPL DE ABAST	514	40.000,00
02.10.01.20.605.0008.211 3	33.90.39.00	100	MANUTENÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	540	25.000,00
02.11.01.15.122.0025.207 1	33.90.39.00	100	MANUT.ATIV.FUNC.SECRET.DESENV.URBANO	555	100.000,00
02.14.01.10.303.0018.208 2	33.90.30.00	100	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SAMU	632	5.000,00
02.04.01.12.361.0036.216	31.90.13.00	101	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	214	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ GABINETE DO PREFEITO

5					
02.06.01.10.305.0021.218	33.90.39.00	102	AÇÕES DOS SERVIÇOS VIGIL. EPIDEMIOLOGIA	380	30.000,00
2					
02.06.01.10.302.0018.208	33.90.14.00	149	MANUT. PROGRAMA TFD/CASA DE APOIO	321	15.000,00
9					
TOTAL					550.000,00

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.01.01.02.062.0002.2008	33.90.30.00	100	MANUT. AT. AS.JURID. CUMP. SENT. PREC.CONV	48	4000,00
02.01.01.02.062.0002.2008	33.90.39.00	100	MANUT. AT. AS.JURID. CUMP. SENT. PREC.CONV	52	5.000,00
02.01.01.02.062.0002.2008	44.90.52.00	100	MANUT. AT. AS.JURID. CUMP. SENT. PREC.CONV	55	10.000,00
02.01.01.24.131.0003.2014	33.90.30.00	100	MANUT. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	83	5.000,00
02.02.01.04.122.0005.2016	33.90.36.00	100	DEPTO. APOIO LOGISTICO TRANSPORTE	111	5.000,00
02.02.01.04.122.0005.2019	33.90.14.00	100	DEPTO. DE SUPRIMENTOS PATRIMONIO	116	5.000,00
02.02.01.04.122.0005.2019	33.90.30.00	100	DEPTO. DE SUPRIMENTOS PATRIMONIO	117	5.000,00
02.03.01.04.122.0006.2025	33.90.30.00	100	DEPTO. TESOUREARIA	160	5.000,00
02.07.01.08.122.0041.2154	31.90.13.00	100	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	389	10.000,00
02.07.01.08.122.0041.2154	33.90.36.00	100	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	394	10.000,00
02.07.01.08.122.0041.2155	33.90.39.00	100	APOIO AOS CONSELHOS	399	5.000,00
02.07.01.08.244.0041.2120	33.90.48.00	100	BENEFICIOS SOCIO ASSISTENCIAIS	413	40.000,00
02.07.01.08.243.0041.2127	31.90.13.00	100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	434	5.000,00
02.07.01.13.391.0032.1068	33.90.36.00	100	GESTAO DO PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL	469	10.000,00
02.07.01.13.391.0043.1067	44.90.52.00	100	CONSTRUÇÃO/REFORMA/EQUIPAMENTOS	473	220.000,00
02.10.01.20.122.0008.2067	33.50.41.00	100	MANUT. ATIV. FUNC. SECRETARIA SEDES	493	20.000,00
02.10.01.20.601.0008.2068	33.90.30.00	100	SIST.PR.AG.MANUT.VIV.MUDA INC.AGR. H.CAM	521	10.000,00
02.10.01.20.605.0008.2069	33.90.39.00	100	FUNC.MERCADO MATAD. FEIRA LIVRE/ABASTCIM	535	15.000,00
02.11.01.15.122.0025.2071	33.90.36.00	100	MANUT.ATIV.FUNC.SECRET.DESENV.URBANO	554	15.000,00
02.11.01.15.452.0024.2072	33.90.36.00	100	SERV. LIMPEZA PUBLICA COLETA LIXO	562	5.000,00
02.11.01.15.452.0024.2138	33.90.39.00	100	MANUT. ATERRO CONT. COM ABERTURA DE VALA	565	30.000,00

flavio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ GABINETE DO PREFEITO

02.11.01.15.452.0025.2074	33.90.36.00	100	MANUT.SERV.CONSERV.RUAS AV.PQUES JARDINS	573	1.000,00
02.11.01.15.452.0025.2258	44.90.51.00	100	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE CEMITERIO	580	25.000,00
02.04.01.12.122.0036.2164	33.90.93.00	101	GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO	201	10.000,00
02.04.01.12.122.0036.2146	33.90.36.00	101	APOIO AOS CONSELHOS DA EDUCACAO	184	3.000,00
02.04.01.12.128.0036.2147	33.90.36.00	101	PROGRAMA DE FORMACAO E CAPAC. PROFISSION	206	3.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	33.90.14.00	101	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	216	5.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	33.90.33.00	101	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	218	5.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	33.90.14.00	101	GESTAO DO ENSINO INFANTIL	249	2.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	33.90.36.00	101	GESTAO DO ENSINO INFANTIL	252	10.000,00
02.04.01.12.366.0036.2170	33.90.14.00	101	GESTAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	258	2.000,00
02.06.01.10.122.0044.2173	33.90.14.00	102	GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE	284	3.000,00
02.06.01.10.122.0044.2173	33.90.36.00	102	GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE	287	5.000,00
02.06.01.10.301.0045.1074	44.90.51.00	102	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA/EQUIPAMEN	298	22.000,00
02.06.01.10.302.0018.2089	33.90.30.00	149	MANUT. PROGRAMA TFD/CASA DE APOIO	322	15.000,00
TOTAL					550.000,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araçuaí, 30 de Setembro de 2019.


ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal